



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 102-A, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Procurador Geral da República, Senhor Augusto Aras, informações sobre as nomeações de novos servidores para o Ministério Público da União, em especial para o estado do Amazonas

Mais especificamente, requerem-se informações detalhadas sobre:

1. Qual é a previsão para que o MPU realize o primeiro concurso de remoção de 2023 e, por conseguinte, nomeie todas as 140 vagas previstas no orçamento da LOA 2023?

2. O órgão pretende realizar a nomeação dos candidatos aprovados no 10º Concurso Público para Analistas e Técnicos do Ministério Público da União, realizado em 2018, ainda no primeiro semestre do corrente ano, de modo a evitar a reincidência de nomeações tornadas sem efeito e não aproveitamento orçamentário?

3. Qual é a previsão de vagas que o MPU pretende propor para a LOA 2024, tendo em vista o fortalecimento institucional com a nomeação de servidores previamente aprovados em concurso público?

## JUSTIFICAÇÃO

Chegou a este gabinete parlamentar a informação de que o 10º Concurso Público para Analistas e Técnicos do Ministério Público da União, realizado em 2018:

(1) registrou 38 nomeações tornadas sem efeito no ano de 2023 com não aproveitamento orçamentário por tardar a oferta de vagas onerosas em 2022;

(2) ainda não conta com nenhuma nomeação dos 140 provimentos autorizados na LOA 2023; e

(3) está próximo do prazo de validade, dia 24 de setembro de 2024, restando-lhe tão somente uma última Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) para provimento de cargos e aproveitamento do cadastro de reserva.

Ocorre que o certame registra, até o momento:

1) menos de 20% de nomeações em face ao concurso anterior (4.026 nomeações do 7º Concurso, de 2013, em contraste as 792 nomeações do 10º Concurso, de 2018), o que estimamos ter o potencial de afetar a manutenção do serviço público prestado pelo órgão de estatura constitucional, sobretudo em face da abertura de 18 novos ofícios na PRR6 em Minas Gerais (Lei 14.290/22) e de 30 novos ofícios na região amazônica (Portaria PGR/MPF nº 299/22); e

2) menos de 12% de aproveitamento do cadastro reserva constituído por 6.862 aprovados, mesmo a despeito das previsões dos itens 9.11.6.3, 10.7.1.3 e 11.6.3 do edital do certame, que definem o quantitativo do cadastro de reservas com base na quantidade de nomeações do último concurso do MPU (4.026 nomeações) para o cargo/especialidade/UF de vaga.

Quanto ao ente federativo de representação desta senadoria, verificou-se que as nomeações do concurso atual para o estado do Amazonas vem sendo inferiores às do concurso anterior. Até o momento, após mais de 4 anos do

certame, o estado do Amazonas conta com apenas 15 nomeação para Analista do MPU (Especialidade Direito) e 26 nomeações para Técnico do MPU (Especialidade Administração). No concurso anterior para esses mesmos cargos (7º Concurso, 2013), foram nomeados para o estado do Amazonas, em 4 anos de validade, tempo inferior ao presente, 35 Analistas do MPU (Especialidade Direito) e 59 Técnicos do MPU (Especialidade Administração). São 41 nomeações neste concurso em relação às 94 nomeações do concurso anterior (diferença equivalente a 43% de nomeações).

Essa disparidade parece ser agravada pela recente implementação de 30 novos ofícios para a região amazônica (Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022) que, ao que consta, não vem sendo acompanhada da necessária nomeação de servidores deste concurso.

Ademais, preocupa a este parlamentar a eventual preterição à regra constitucional do concurso público (Art. 37, II, CF), em face das contratações de comissionados e de estagiários de nível superior para ocupar cargos de apoio aos membros do MPU em quantitativo que pode indicar caráter substitutivo aos servidores previamente aprovados em concurso público.

Por fim, em consulta ao Portal da Transparência, afere-se nos Relatórios de Gestão Fiscal do MPU que a Despesa Total com Pessoal se encontra aquém do Limite de Alerta (0,54) em 9 dos 12 quadrimestres desde o ano de 2019 e nos últimos 5 quadrimestres (desde o 2º quadrimestre de 2021), o que revela disponibilidade orçamentária viabilizadora de mais nomeações dentro dos limites legais de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, sob o signo do acompanhamento parlamentar e do apoio legislativo, formulamos a presente consulta a esta célebre Procuradoria-Geral da República.

Requeiro, nos termos do art. 102-A, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Procurador Geral da República, Senhor Augusto Aras, informações sobre as nomeações de novos servidores para o Ministério Público da União, em especial para o estado do Amazonas

---

Sala da Comissão, 12 de abril de 2023.

**Senador Omar Aziz**  
**(PSD - AM)**  
**Presidente da Comissão de Transparência, Governança,**  
**Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**